D E C R E T O .....Nº 43/73

SÚMULA- Declara de Utilidade Pública área urbana do Municipio para fins de desapropriação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 5º, alínea "m", e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941.

D E C R E T A

ART-1º- Fica declarado de Utilidade Pública para os efeitos de desapropriação amigável ou judicial nos termos da legislação vigente o imóvel de propriedade da Sociedade Telefonica do Paraná S/A, ou a quem pertencer, com as seguintes características e confrontações: Área de terras medindo 1.440 metros quadrados, situada no perímetro Urbano do Patrimônio Municipal, desta Cidade, correspondente a parte das cartas de datas nºs.8 e 10, da quadra nº. 23, com as seguintes divisas: 40ms de frente, para a Rua Francisco Ferreira Albuquerque; 36ms. de fundos laterais, com as cartas de datas nºs6, 12, 13; 40 ms. nos fundos, com as cartas de datas nºs.9 e 11, tudo na quadra nº 23-Sôbre o imóvel, ora declarado de Utilidade Pública, existe uma construção em alvenaria medindo 197,50m2.

ART-2º- O imóvel de que trata o artigo anterior, será incorporado aos bens de domínio da Municipalidade e destinar-se-á aos fins da alínea "m" do artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

ART-3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 17 de agosto de 1973.

Renato Fernandes da Silva

DR. RENATO FERNANDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL.